DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº 038/2026 – CIR CARBONÍFERA

O Coordenador da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde da Carbonífera, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e *Ad Referendum* do Colegiado:

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a solicitação da Coordenação do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência (RUE) da Macrorregião Sul para aprovação regional do documento de Capacidade Instalada e Grade de Referência, com prazo limite de envio até 31 de agosto de 2026;

Considerando que a referida grade é documento obrigatório e necessário para os processos de habilitação e qualificação dos componentes da RUE nas propostas do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) do Ministério da Saúde;

Considerando a urgência do cumprimento do prazo estadual e federal, inviabilizando o aguardo da próxima Reunião Ordinária da CIR Carbonífera agendada para 16 de setembro de 2026; e

Considerando a votação e aprovação por ampla maioria dos Secretários Municipais de Saúde da Região Carbonífera, realizada de forma eletrônica através do canal de comunicação oficial do colegiado;

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* da Comissão Intergestores Regional (CIR) Carbonífera, a atualização da planilha de Capacidade Instalada e Grade de Referência e Contrarreferência da Rede de Urgência e Emergência (RUE) da Macrorregião Sul (ano de 2026), no que tange especificamente aos hospitais e pontos de atenção pertencentes aos municípios da Região de Saúde Carbonífera.

Art. 2º A presente aprovação está estrita e unicamente vinculada ao arquivo da Grade de Referência que foi submetido à votação dos gestores desta CIR na data de 24 de agosto de 2026, não possuindo validade sobre eventuais alterações posteriores realizadas na planilha sem a devida pactuação deste colegiado.

Art. 3º A presente Deliberação *Ad Referendum* será obrigatoriamente submetida à apreciação e ratificação do colegiado de gestores na próxima Reunião Ordinária da CIR Carbonífera.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 24 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DEIVID DE FREITAS FLORIANO
Data: 24/08/2026 14:08:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Deivid de Freitas Floriano

Coordenador da CIR da Região de Saúde Carbonífera

Secretário de Saúde de Criciúma